

DECRETO Nº5.019, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

(DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA PELA COMPANHIA METROPOLITANA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, AS DUAS ÁREAS DESCRITAS E CARACTERIZADAS NAS PLANTAS CADASTRAIS RESPECTIVAMENTE, ÁREA A DESENHO 0250-DS-04.0-T-0001.01, MEDINDO (ÁREA TOTAL) 10.228,96 M<sup>2</sup> (DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO METROS E NOVENTA E SEIS DECÍMETROS QUADRADOS), ÁREA B, DESENHO 0250-DS.04.0-T-0002.01, MEDINDO 32.967,92 M<sup>2</sup> (TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE METROS E NOVENTA E DOIS DECÍMOS QUADRADOS) PERFAZENDO UMA ÁREA TOTAL 43.196,88 M<sup>2</sup> (QUARENTA E TRÊS MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS METROS E OITENTA E OITO DECÍMETROS QUADRADOS).)

**JACI TADEU DA SILVA**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que, a necessidade de garantir o adequado serviço de abastecimento de água potável da Região Metropolitana de São Paulo,

**CONSIDERANDO** que, será implantado o Sistema Produtor São Lourenço (SPSL) cujas partes da Adutora de Água Tratada, serão implantadas em áreas localizadas neste Município,

**CONSIDERANDO**, às necessidades operacionais de implantação da obra, locação de canteiros e desvio de tráfego nas áreas afetadas,

**CONSIDERANDO** que, a construção do Sistema Produtor São Lourenço aumentará em 4.700 (quatro mil e setecentos) litros por segundo a capacidade de produção de água tratada para a região Metropolitana de São Paulo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de ocupação temporária pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, as áreas situadas no Município de Itapevi, comarca de Itapevi-SP, dentro dos perímetros abaixo descritos:

**I** - Área (Trecho de Água Tratada)

Objeto: Ocupação Temporária

Área A + B: = 43.196,88 m<sup>2</sup> (Área Total)

Duas áreas, acima descritas, que são parte do Município de Itapevi, num trecho com extensão aproximada, respectivamente de, 1123,75 M E 2215,30 M, com as seguintes medidas e confrontações:

### **ÁREA A:**

Partindo do ponto IT\_A-01 com coordenadas planas UTM (DATUM SAD69), E=300.356,78 m e N=7.389.790,66 m, segue em linha reta, com azimute de 233°21'12" e distancia de 45,37 metros, até o ponto IT\_A-02, com coordenadas E=300.320,38 m e N=7.389.763,58 m, segue em linha reta, com azimute de 327°57'31" e distancia de 8,08 metros, até o ponto IT\_A-03, com coordenadas E=300.316,09 m e N=7.389.770,43 m, segue em linha reta, com azimute de 46°00'38" e distancia de 15,34 metros, até o ponto IT\_A-04, com coordenadas E=300.327,13 m e N=7.389.781,09 m, segue em linha reta, com azimute de 338°58'21" e distancia de 12,56 metros, até o ponto IT\_A-05, com coordenadas E=300.322,62 m e N=7.389.792,81 m, segue em linha reta, com azimute de 25°12'16" e distancia de 213,43 metros, até o ponto IT\_A-06, com coordenadas E=300.413,51 m e N=7.389.985,93 m, segue em linha reta, com azimute de 356°52'53" e distancia de 70,93 metros, até o ponto IT\_A-07, com coordenadas E=300.409,65 m e N=7.390.056,75 m, segue em linha reta, com azimute de 24°10'41" e distancia de 366,65 metros, até o ponto IT\_A-08, com coordenadas E=300.559,82 m e N=7.390.391,24 m, segue em linha reta, com azimute de 24°22'48" e distancia de 14,89 metros, até o ponto IT\_A-09, com coordenadas E=300.565,97 m e N=7.390.404,80 m, segue em linha reta, com azimute de 114°22'48" e distancia de 14,58 metros, até o ponto IT\_A-10, com coordenadas E=300.579,25 m e N=7.390.398,79 m, segue em linha reta, com azimute de 204°11'11" e distancia de 377,96 metros, até o ponto IT\_A-11, com coordenadas E=300.424,40 m e N=7.390.054,01 m, segue em linha reta, com azimute de 176°52'53" e distancia de 71,07 metros, até o ponto IT\_A-12, com coordenadas E=300.428,26 m e N=7.389.983,05 m, segue em linha reta, com azimute de 205°12'16" e distancia de 207,48 metros, até o ponto IT\_A-13, com coordenadas E=300.339,91 m e N=7.389.795,32 m, segue em linha reta, com azimute de 131°50'40" e distancia de 1,37 metros, até o ponto IT\_A-14, com coordenadas E=300.340,93 m e N=7.389.794,41 m, segue em linha reta, com azimute de 80°03'28" e distancia de 13,15 metros, até o ponto IT\_A-15, com coordenadas E=300.353,88 m e N=7.389.796,68 m, segue em linha reta, com azimute de 154°18'24" e distância de 6,68 metros, até o ponto IT\_A-01, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 10.228,96 m<sup>2</sup>, cuja inscrição cadastral municipal é 23.134.11.90.0001.00.000 e 23.134.13.74.0001.00.000, Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia sob os números 76.710, 76.711, 76.712 e 76.713 de propriedade do Espólio de Celso Santos.

## Área B:

Partindo do ponto IT\_B-01 com coordenadas planas UTM (DATUM SAD69), E=300.718,52 m e N=7.390.550,77 m, segue em linha reta, com azimute de 327°17'40" e distancia de 8,59 metros, até o ponto IT\_B-2, com coordenadas E=300.713,88 m e N=7.390.557,99 m, segue em linha reta, com azimute de 57°17'40" e distancia de 197,53 metros, até o ponto IT\_B-3, com coordenadas E=300.880,09 m e N=7.390.664,72 m, segue em linha reta, com azimute de 50°16'33" e distancia de 74,08 metros, até o ponto IT\_B-4, com coordenadas E=300.937,07 m e N=7.390.712,07 m, segue em linha reta, com azimute de 41°47'26" e distancia de 75,17 metros, até o ponto IT\_B-5, com coordenadas E=300.987,17 m e N=7.390.768,11 m, segue em linha reta, com azimute de 32°56'44" e distancia de 80,33 metros, até o ponto IT\_B-6, com coordenadas E=301.030,85 m e N=7.390.835,53 m, segue em linha reta, com azimute de 23°50'26" e distancia de 79,66 metros, até o ponto IT\_B-7, com coordenadas E=301.063,05 m e N=7.390.908,39 m, segue em linha reta, com azimute de 13°24'14" e distancia de 103,82 metros, até o ponto IT\_B-8, com coordenadas E=301.087,12 m e N=7.391.009,38 m, segue em linha reta, com azimute de 3°08'53" e distancia de 347,42 metros, até o ponto IT\_B-9, com coordenadas E=301.106,20 m e N=7.391.356,28 m, segue em linha reta, com azimute de 9°30'14" e distancia de 56,83 metros, até o ponto IT\_B-10, com coordenadas E=301.115,58 m e N=7.391.412,33 m, segue em linha reta, com azimute de 23°06'50" e distancia de 69,23 metros, até o ponto IT\_B-11, com coordenadas E=301.142,76 m e N=7.391.476,00 m, segue em linha reta, com azimute de 34°54'20" e distancia de 78,86 metros, até o ponto IT\_B-12, com coordenadas E=301.187,88 m e N=7.391.540,68 m, segue em linha reta, com azimute de 51°05'25" e distancia de 79,94 metros, até o ponto IT\_B-13, com coordenadas E=301.250,09 m e N=7.391.590,89 m, segue em linha reta, com azimute de 64°27'54" e distancia de 79,03 metros, até o ponto IT\_B-14, com coordenadas E=301.321,40 m e N=7.391.624,95 m, segue em linha reta, com azimute de 79°21'00" e distancia de 83,44 metros, até o ponto IT\_B-15, com coordenadas E=301.403,40 m e N=7.391.640,37 m, segue em linha reta, com azimute de 92°13'39" e distancia de 155,99 metros, até o ponto IT\_B-16, com coordenadas E=301.559,27 m e N=7.391.634,31 m, segue em linha reta, com azimute de 72°53'18" e distância de 35,85 metros, até o ponto IT\_B-17, com coordenadas E=301.593,53 m e N=7.391.644,86 m, segue em linha reta, com azimute de 56°08'34" e distancia de 40,71 metros, até o ponto IT\_B-18, com coordenadas E=301.627,33 m e

N=7.391.667,53 m, segue em linha reta, com azimute de 66°48'14" e distancia de 25,54 metros, até o ponto IT\_B-19, com coordenadas E=301.650,81 m e N=7.391.677,59 m, segue em linha reta, com azimute de 92°02'27" e distancia de 95,40 metros, até o ponto IT\_B-20, com coordenadas E=301.746,14 m e N=7.391.674,20 m, segue em linha reta, com azimute de 70°54'00" e distancia de 37,03 metros, até o ponto IT\_B-21, com coordenadas E=301.781,14 m e N=7.391.686,31 m, segue em linha reta, com azimute de 45°25'40" e distancia de 29,87 metros, até o ponto IT\_B-22, com coordenadas E=301.802,41 m e N=7.391.707,28 m, segue em linha reta, com azimute de 21°21'46" e distancia de 33,14 metros, até o ponto IT\_B-23, com coordenadas E=301.814,48 m e N=7.391.738,13 m, segue em linha reta, com azimute de 359°34'42" e distancia de 24,53 metros, até o ponto IT\_B-24, com coordenadas E=301.814,30 m e N=7.391.762,66 m, segue em linha reta, com azimute de 350°02'30" e distancia de 59,98 metros, até o ponto IT\_B-25, com coordenadas E=301.803,93 m e N=7.391.821,74 m, segue em linha reta, com azimute de 5°17'23" e distancia de 27,17 metros, até o ponto IT\_B-26, com coordenadas E=301.806,44 m e N=7.391.848,79 m, segue em linha reta, com azimute de 36°27'19" e distancia de 29,65 metros, até o ponto IT\_B-27, com coordenadas E=301.824,06 m e N=7.391.872,65 m, segue em linha reta, com azimute de 63°23'09" e distancia de 24,85 metros, até o ponto IT\_B-28, com coordenadas E=301.846,27 m e N=7.391.883,78 m, segue em linha reta, com azimute de 74°09'05" e distancia de 148,88 metros, até o ponto IT\_B-29, com coordenadas E=301.989,49 m e N=7.391.924,44 m, segue em linha reta, com azimute de 90°43'34" e distancia de 31,81 metros, até o ponto IT\_B-30, com coordenadas E=302.021,30 m e N=7.391.924,03 m, segue em linha reta, com azimute de 37°46'17" e distancia de 16,98 metros, até o ponto IT\_B-31, com coordenadas E=302.031,70 m e N=7.391.937,45 m, segue em linha reta, com azimute de 106°12'48" e distancia de 9,99 metros, até o ponto IT\_B-32, com coordenadas E=302.041,29 m e N=7.391.934,66 m, segue em linha reta, com azimute de 186°19'40" e distancia de 40,60 metros, até o ponto IT\_B-33, com coordenadas E=302.036,82 m e N=7.391.894,31 m, segue em linha reta, com azimute de 286°12'48" e distancia de 32,77 metros, até o ponto IT\_B-34, com coordenadas E=302.005,35 m e N=7.391.903,46 m, segue em linha reta, com azimute de 37°46'17" e distancia de 7,77 metros, até o ponto IT\_B-35, com coordenadas E=302.010,11 m e N=7.391.909,60 m, segue em linha reta, com azimute de 270°43'34" e distancia de 18,69 metros, até o ponto IT\_B-36, com coordenadas E=301.991,43 m e N=7.391.909,83 m, segue em linha reta, com azimute de 254°09'05" e distancia de 145,38 metros, até o ponto IT\_B-

37, com coordenadas E=301.851,57 m e N=7.391.870,13 m, segue em linha reta, com azimute de 243°23'09" e distancia de 19,99 metros, até o ponto IT\_B-38, com coordenadas E=301.833,71 m e N=7.391.861,18 m, segue em linha reta, com azimute de 216°27'19" e distancia de 22,10 metros, até o ponto IT\_B-39, com coordenadas E=301.820,57 m e N=7.391.843,40 m, segue em linha reta, com azimute de 185°17'23" e distancia de 21,16 metros, até o ponto IT\_B-40, com coordenadas E=301.818,62 m e N=7.391.822,34 m, segue em linha reta, com azimute de 170°02'30" e distancia de 59,24 metros, até o ponto IT\_B-41, com coordenadas E=301.828,87 m e N=7.391.763,98 m, segue em linha reta, com azimute de 179°34'42" e distancia de 28,55 metros, até o ponto IT\_B-42, com coordenadas E=301.829,08 m e N=7.391.735,44 m, segue em linha reta, com azimute de 201°21'46" e distancia de 39,05 metros, até o ponto IT\_B-43, com coordenadas E=301.814,85 m e N=7.391.699,07 m, segue em linha reta, com azimute de 225°25'40" e distancia de 36,27 metros, até o ponto IT\_B-44, com coordenadas E=301.789,02 m e N=7.391.673,62 m, segue em linha reta, com azimute de 250°54'00" e distancia de 43,05 metros, até o ponto IT\_B-45, com coordenadas E=301.748,34 m e N=7.391.659,53 m, segue em linha reta, com azimute de 272°02'27" e distancia de 94,77 metros, até o ponto IT\_B-46, com coordenadas E=301.653,64 m e N=7.391.662,91 m, segue em linha reta, com azimute de 154°07'21" e distancia de 5,39 metros, até o ponto IT\_B-47, com coordenadas E=301.655,99 m e N=7.391.658,06 m, segue em linha reta, com azimute de 246°48'14" e distancia de 30,03 metros, até o ponto IT\_B-48, com coordenadas E=301.628,38 m e N=7.391.646,23 m, segue em linha reta, com azimute de 334°07'21" e distancia de 3,74 metros, até o ponto IT\_B-49, com coordenadas E=301.626,75 m e N=7.391.649,59 m, segue em linha reta, com azimute de 236°08'34" e distancia de 32,37 metros, até o ponto IT\_B-50, com coordenadas E=301.599,87 m e N=7.391.631,56 m, segue em linha reta, com azimute de 252°53'18" e distancia de 40,48 metros, até o ponto IT\_B-51, com coordenadas E=301.561,18 m e N=7.391.619,65 m, segue em linha reta, com azimute de 272°13'39" e distancia de 156,83 metros, até o ponto IT\_B-52, com coordenadas E=301.404,47 m e N=7.391.625,74 m, segue em linha reta, com azimute de 259°21'00" e distancia de 79,89 metros, até o ponto IT\_B-53, com coordenadas E=301.325,96 m e N=7.391.610,98 m, segue em linha reta, com azimute de 244°27'54" e distancia de 75,42 metros, até o ponto IT\_B-54, com coordenadas E=301.257,91 m e N=7.391.578,47 m, segue em linha reta, com azimute de 231°05'25" e distancia de 76,16 metros, até o ponto IT\_B-55, com coordenadas

E=301.198,65 m e N=7.391.530,64 m, segue em linha reta, com azimute de 214°54'20" e distância de 75,28 metros, até o ponto IT\_B-56, com coordenadas E=301.155,57 m e N=7.391.468,90 m, segue em linha reta, com azimute de 203°06'50" e distancia de 65,98 metros, até o ponto IT\_B-57, com coordenadas E=301.129,67 m e N=7.391.408,21 m, segue em linha reta, com azimute de 189°30'14" e distancia de 54,28 metros, até o ponto IT\_B-58, com coordenadas E=301.120,71 m e N=7.391.354,67 m, segue em linha reta, com azimute de 183°08'53" e distancia de 347,92 metros, até o ponto IT\_B-59, com coordenadas E=301.101,60 m e N=7.391.007,27 m, segue em linha reta, com azimute de 193°24'14" e distancia de 106,46 metros, até o ponto IT\_B-60, com coordenadas E=301.076,92 m e N=7.390.903,71 m, segue em linha reta, com azimute de 203°50'26" e distancia de 82,15 metros, até o ponto IT\_B-61, com coordenadas E=301.043,72 m e N=7.390.828,57 m, segue em linha reta, com azimute de 212°56'44" e distancia de 82,62 metros, até o ponto IT\_B-62, com coordenadas E=300.998,79 m e N=7.390.759,24 m, segue em linha reta, com azimute de 221°47'26" e distancia de 77,38 metros, até o ponto IT\_B-63, com coordenadas E=300.947,22 m e N=7.390.701,55 m, segue em linha reta, com azimute de 230°16'33" e distancia de 76,06 metros, até o ponto IT\_B-64, com coordenadas E=300.888,72 m e N=7.390.652,94 m, segue em linha reta, com azimute de 237°17'40" e distancia de 189,98 metros, até o ponto IT\_B-65, com coordenadas E=300.728,86 m e N=7.390.550,29 m, segue em linha reta, com azimute de 315°18'53" e distancia de 6,39 metros, até o ponto IT\_B-66, com coordenadas E=300.724,36 m e N=7.390.554,83 m, segue em linha reta, com azimute de 235°09'44" e distância de 7,12 metros, até o ponto IT\_B-01, ponto inicial da descrição do perímetro, encerrando uma área de 32.967,92 m<sup>2</sup>, cuja inscrição cadastral municipal é 23.134.11.90.0001.00.000 e 23.134.13.74.0001.00.000, Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Cotia sob os números 76.710, 76.711, 76.712 e 76.713 de propriedade do Espólio de Celso Santos.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal Nº3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal Nº2.786, de 21 de maio de 1956.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABEP.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 de junho de 2014.

**JACI TADEU DA SILVA**  
**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 24 de junho de 2014.

**ISRAEL RODRIGUES MARQUES**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**